

PORTARIA Nº 5018, de 24 de outubro de 2023

Dispõe sobre a alteração da portaria nº3515 de 26 de janeiro de 2021, para fins de atualização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente--CMDCA, e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1682 de 13 de março de 2001 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Bofete, integrada pela seguinte ordem:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular:- Paulo Henrique Oliveira Silva - RG 42.722.208-4

Suplente:- Anibas Antunes de Oliveira - RG 32.506.496-9

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

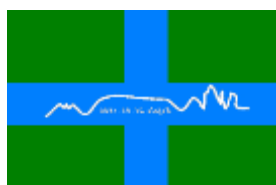
Titular:- Herika de Oliveira Sotto Maior- RG 27.004.175-8

Suplente:- Nádia de Araujo Alves – RG 48.931.169-6

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL-

Titular:- Taisa Rafaela Santos do Nascimento – RG 48.905.230-7

Suplente:- Guilherme Pedroso Rossi- RG 50.823.203-X



REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular:- Cristiano Moura da Silva – RG 28.544.509-1

Suplente:- Paulo Henrique Escorsi Junior – RG 53.476.768-0

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Anivaldo Roberto da Silva -RG 26.341.676-8

Suplente: Rosa Marta Leite Mariano – RG 20.985.483-2

REPRESENTANTES DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL/ APAE

Titular:- Juliana Alves de Oliveira - RG 42.722.008-7

Suplente:- Ana Lígia Vieira - RG 47.984.262-0

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular:- Flávia Ferreira da Silva Belizário- RG 42.722.674-0

Suplente:-Maria Helena Ramos- RG 12.600.020-7

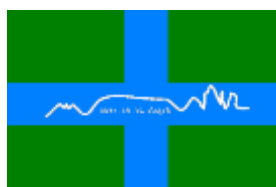
Titular: Davi Alves da Silva – RG 44.159.826-2

Suplente: Ana Lucia de Oliveira – RG 14.864.359-0

Art.2º- O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante prestado ao município e não será remunerado.

Art.3º- Os membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, terão mandato de 02 (dois anos), permitida uma única recondução por igual período.

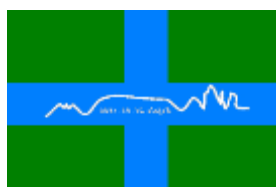
Art.4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital e publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal.

Maria Emilia Campos Leite
Diretora da Assistência Social





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

C1FF695DACE5415190FDE24B9C95DC95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C1FF695DACE5415190FDE24B9C95DC95>